



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022- PROPEP - RETIFICADA**

Estabelece critérios para alocação de cotas de bolsas CAPES, concedidas para as Pró-Reitorias em 2022.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- Considerando o Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES de 12 de abril de 2022, que comunicou a concessão de cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA;
- Considerando que, conforme as diretrizes estabelecidas naquele Ofício Circular, a CAPES deverá ser oficialmente comunicada sobre os critérios e a priorização aplicados pela Pró-Reitoria para a alocação das cotas de bolsas por curso e programa de pós-graduação;

**RESOLVE**

Expedir a presente Instrução Normativa para disciplinar os procedimentos a serem adotados para a distribuição das bolsas.

Art. 1º. A alocação da cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares pela Pró-Reitoria nos programas de pós-graduação passíveis de fomento obedecerá aos seguintes critérios:

I - Temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria, a saber: Saúde; Biotecnologia; Alimentos; Água; Sustentabilidade; Biodiversidade, Clima; Populações Tradicionais; Materiais Avançados; Educação e Cultura;

II - Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

Art. 2º. Adicionalmente a PROPEP destinará cotas de bolsas de Mestrado e cotas de bolsas de Doutorado ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação – PAF-PG, que serão alocadas conforme critérios definidos pelo Edital 14/2022 PROPEP/PAF-PG Bolsas CAPES de Mestrado e Doutorado, que pode ser visto em detalhes no link <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/344-editais-da-propesp-2022/1781-edital-14-propesp-paf-pg-bolsas-capes-mestrado-doutorado>.

A distribuição das cotas se dará sob a supervisão de um Comitê Ad Hoc, levando-se em consideração aspectos que contribuirão para consolidação dos Programas de Pós-graduação.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Belém, em 18 de julho de 2022.

MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação